



Ferramenta de Autoauditoria

Para projetos financiados pelo

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)

Fundo de Coesão (FC)



OBJETIVO

A ferramenta de Autoauditoria tem por objetivo auxiliar os beneficiários na gestão de operações cofinanciadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e Fundo de Coesão (FC).

Permite identificar a conformidade dos procedimentos implementados e convida os beneficiários a introduzir medidas corretivas, sempre que identificado um procedimento Não Conforme (NC) ou incompleto.

Esta ferramenta parte do princípio de que a entidade beneficiária tem a sua situação regularizada, quer ao nível de impostos e contribuições para a segurança social, quer ao nível de eventuais restituições no âmbito dos Fundos da União Europeia.

A aplicação desta ferramenta facilita a gestão criteriosa das operações FEDER e FC e previne o erro mas não dispensa a consulta da legislação nacional e da União Europeia relativa às operações cofinanciadas.

Pode também contar com a ajuda das respostas às **Perguntas Frequentes**, do **Apoio ao Utilizador** e do **Guia de Informação e Comunicação para Beneficiários do Portugal 2020**.

Se pretender contactar-nos, utilize o **Suporte do Portugal 2020**.

As auditorias às operações financiadas no âmbito do Portugal 2020 devem verificar a integridade, legalidade e regularidade das despesas declaradas à Comissão Europeia, nomeadamente no que concerne aos seguintes aspetos:

- A operação respeita as condições de admissibilidade e elegibilidade e foi selecionada em conformidade com os critérios definidos;
- A operação não estava totalmente executada antes de ter sido apresentado o pedido de financiamento;
- No caso de regime de incentivos, a intensidade ou o montante do auxílio é compatível com o mercado interno e o auxílio tem um efeito de incentivo;
- A operação está a ser realizada em conformidade com a aprovação e satisfaz as condições relativas à sua funcionalidade, utilização e objetivos;
- As despesas declaradas estão em conformidade com as regras comunitárias e nacionais;
- A contribuição pública foi paga ao beneficiário, nos termos do artigo 132.º do Regulamento (CE) n.º 1303/2013.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Avalie cada item da lista de verificação, clicando no quadrado correspondente a uma das seguintes situações:

C (Conforme) – o procedimento existe

NC (Não Conforme) – o procedimento não existe ou está incorreto ou incompleto

NA (Não Aplicável) - o procedimento não se aplica

Sempre que assinalada a coluna **NC (Não Conforme)**, inscreva na coluna da direita a(s) medida(s) corretiva(s), de acordo com a legislação em vigor.

GRELHA DE VERIFICAÇÃO PARA AUTOAVALIAÇÃO



	QUESTÕES PRINCIPAIS	SITUAÇÃO			MEDIDAS CORRETIVAS
		C	NC	NA	
A	A documentação relativa à operação está atualizada e disponível?				
B	De forma a evidenciar que a operação está a ser realizada nos termos aprovados, que a despesa apresentada cumpre os requisitos de legalidade e regularidade aplicáveis e corresponde efetivamente a despesa realizada, a documentação inclui: <i>(requisitos mínimos)</i>				
CANDIDATURA		SITUAÇÃO			MEDIDAS CORRETIVAS
1	Formulário da candidatura e respetivos anexos				
2	Comprovativo da submissão da candidatura				
3	Troca de informação com a Autoridade de Gestão e/ou Organismo Intermédio				
4	Fundamentação dos pressupostos subjacentes à aprovação do projeto e ao cumprimento das condições de aprovação, nomeadamente no que concerne a:				
a	Situação do beneficiário à data da candidatura:				
a.1	Comprovativo da regular situação contributiva e fiscal e situação perante o IVA				
a.2	Certidão permanente atualizada				
a.3	Relatório de atividades /Planeamento Estratégico da entidade				
a.4	Relatório de contas do ano em curso e dos dois últimos anteriores à candidatura/IES				
a.5	Inexistência de salários em atraso <i>(validada por listagem dos colaboradores declarados à Segurança Social / Pagamento e contabilização dos salários no mês anterior ao da candidatura)</i>				
b	Fundamentação dos Custos Propostos (valores em candidatura):				
b.1	Custos Diretos				
b.1.1	Orçamentos, Propostas (e correspondência subjacente) /Consultas de mercado/Dados históricos da entidade/ Procedimentos de contratação pública				

b.1.2 Equipa Técnica afeta e, se aplicável, acompanhada dos fundamentos que irão nortear a taxa de imputação a aplicar				
b.2 Custos Indiretos				
b.2.1 Identificação e fundamentação dos critérios que irão nortear a repartição dos custos imputados à operação				
c Contrapartida nacional a cargo do beneficiário:				
c.1 Planos de investimento e respetivo orçamento/Inscrição em PIDDAC/capital próprio/ ...				
c.2 Contratos de empréstimo BEI/Bancários				
d Projeto gerador de receitas (não aplicável a auxílios de estado):				
d.1 As premissas do ACB/EVF encontram-se devidamente sustentadas por Estudos de Mercado e registos contabilísticos?				

APROVAÇÃO

SITUAÇÃO

MEDIDAS CORRETIVAS

- 1 Aprovação da Estratégia integrada de desenvolvimento territorial, nos casos aplicáveis



- 2 Comprovativo da receção da proposta de decisão



- 3 Termo de Aceitação/contrato assinado



- 4 Troca de informação com a Autoridade de Gestão e/ou Organismo Intermédio



REPROGRAMAÇÕES

SITUAÇÃO

MEDIDAS CORRETIVAS

- 1 Pedido (s) de reprogramação submetido (s) e respetivos anexos (sempre que se verifique algum desvio em relação ao aprovado, em matéria de execução da despesa, datas, objetivos do projeto, ou outro, o beneficiário deverá informar a AG/OI, aferindo a necessidade de um pedido de reprogramação)



- 2 Comprovativo(s) da aprovação do(s) pedido(s) de reprogramação e Adendas aos Termos de Aceitação/contratos



- 3 Troca de informação com a Autoridade de Gestão e/ou Organismo Intermédio



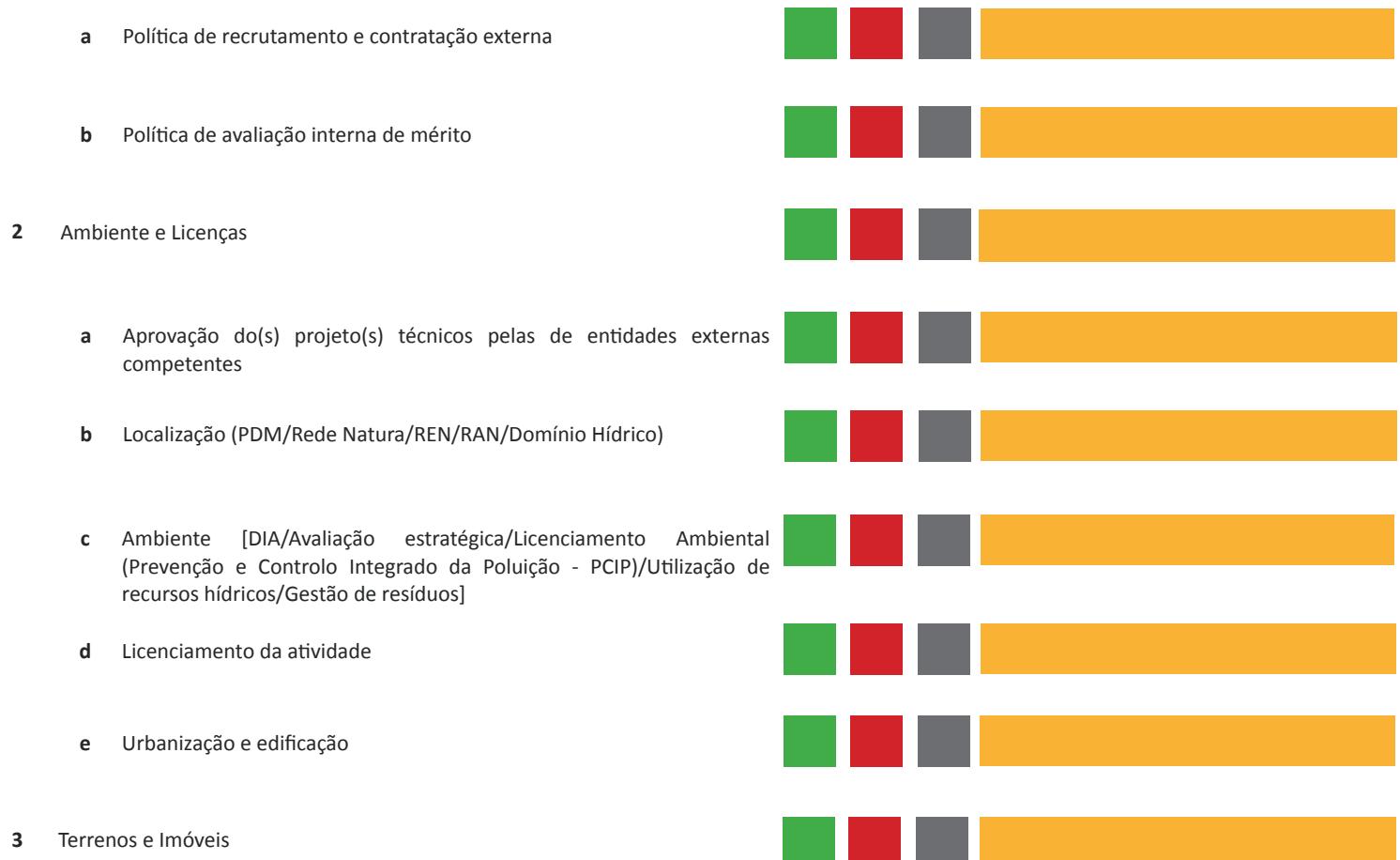
MATÉRIAS TRANSVERSAIS

SITUAÇÃO

MEDIDAS CORRETIVAS

- 1 Igualdade de oportunidades





3 Terrenos e Imóveis

- | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| a | Registo de propriedade ou Autorização para intervir no terreno/imóvel | | | | |
| b | No caso de aquisição no âmbito da operação: parecer do perito independente | | | | |

EXECUÇÃO

SITUAÇÃO

MEDIDAS CORRETIVAS

1 Formulários de Pedidos de Pagamento (PP) e respetivos anexos



- | | | | | | |
|----------|--|--|--|--|--|
| a | As listagens de despesa encontram-se corretamente preenchidas (reportam a informação constante da documentação relativa à operação; sem duplicações) | | | | |
| 2 | Troca de informação com a Autoridade de Gestão e/ou Organismo Intermédio, designadamente comunicação da aceitação do PP pela AG/OI | | | | |
| 3 | Despesa executada (a incluir/incluída nos PP) | | | | |

3 Despesa executada (a incluir/incluída nos PP)

- | | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|
| a | A despesa encontra-se sustentada em documentos probatórios válidos (faturas, fiscalmente aceites; enquadradas por documentação base referida no ponto 4 infra; autos de medição) | | | | |
| a.1 | Os documentos de despesa foram emitidos após a realização material da despesa ou consubstanciam adiantamentos conforme condições contratualmente estabelecidas | | | | |
| a.2 | Os documentos de despesa encontram-se emitidos em nome do beneficiário da operação/evidenciam uma correcta descrição do bem ou serviço transacionado/cumprem o estabelecido no artigo 36.º do CIVA | | | | |

- a.3 Foram considerados (abatidos) nas listagens anexas aos Pedidos de Pagamento eventuais descontos/Notas de crédito relacionados com a despesa apresentada a cofinanciamento
- b As despesas foram realizadas no âmbito do projeto e enquadram-se nos termos aprovados (componentes, período, natureza)
- b.1 Caso existam despesas com pessoal, existem time-sheets/ mapas de pessoal, que permitam evidenciar, duma forma clara e inequívoca, a imputação dos tempos de trabalho/tarefas à operação, por funcionário
- b.2 Caso tenham sido aplicadas taxas de imputação, encontram-se as mesmas formalizadas e devidamente aprovadas, sendo os seus critérios base objetivos, razoáveis e demonstráveis
- c As despesas cumprem os requisitos de elegibilidade normativa (regras e limites) plasmados no Aviso para apresentação de candidaturas e no respetivo Regulamento Específico (despesas elegíveis e não elegíveis)
- d Os originais dos documentos de despesa encontram-se disponíveis
- e A despesa encontra-se efetivamente paga (afeição através de extratos bancários/outros – cheques; ordens de pagamento;...)
- e.1 Os pagamentos foram efetuados dentro do período de execução aprovado para a operação
- 4 Documentação que fundamenta e comprova a formação e execução dos contratos que enquadram a despesa executada (desde a sua abertura até à conclusão)
- a Quando sujeitos ao Código dos Contratos Públicos (CCP), foram cumpridas as disposições previstas na legislação em vigor, nomeadamente, em matéria de:
- Artigo 2.º (Entidades adjudicantes); Artigo 7.º (Entidades adjudicantes setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais);
Quanto à eventual extensão do âmbito de aplicação:
Artigo 275.º (contratos subsidiados - atenção à possível aplicabilidade a entidades privadas - ver artigo); Artigo 276.º (concessionários de obras públicas que não sejam entidades adjudicantes) e Artigo 277.º (entidades beneficiárias de direitos especiais ou exclusivos no exercício de atividades de serviço público)*
- a.1 Processo de abertura do procedimento (determinação do valor base do contrato, autorização da despesa, aprovação do tipo e peças do procedimento)
Aspetos relevantes a verificar: escolha correta do tipo de procedimento, legalidade dos critérios de qualificação e/ou adjudicação, eventual fracionamento
- a.2 Esclarecimentos, erros e omissões (apresentações dos interessados e respostas), cumprimento de prazos
- a.3 Processo de adjudicação do contrato (relatórios de análise, audiência prévia e apreciação de alegações)
- a.4 Contrato (caução, documentos de habilitação, notificações, visto do TC,)
- a.5 Fluxo (tramitação do procedimento)
- a.6 Execução (Autos de consignação e receção provisória, modificações ao contrato, subcontratação, conta final)
- a.7 Divulgação/Publicidade (abertura, contrato, conta final)

b	Quando não sujeitos ao CCP, estão assegurados:				
b.1	Se diferentes dos apresentados em Candidatura - Orçamentos, Propostas (e correspondência subjacente) /Consultas de mercado / Dados históricos da entidade				
b.2	Habilidade dos fornecedores / prestadores de serviço, para o desenvolvimento da(s) atividade(s) ao nível do enquadramento na respetiva CAE / Curriculum Vitae / Certificações específicas				
b.3	Custo de mercado/Justo valor (razoabilidade dos custos)				
b.4	Os princípios da concorrência, transparência e igualdade de tratamento				
b.5	Igualdade de oportunidades e inexistência de conflito de interesses				
b.6	Execução (Autos de entrega de bens, guias de transporte, outros documentos comprovativos da entrega/execução)				
5	Recebimento dos subsídios				
a	Comunicação do processamento do pagamento pela Entidade Pagadora				
b	Extratos bancários do recebimento				
6	Os registos contabilísticos estão de acordo com as normas aplicáveis em vigor, referentes, nomeadamente a:				
a	Contabilização dos subsídios				
b	Contabilização da Despesa/IVA /Pagamentos a fornecedores				
c	Receitas da operação				
d	Balancetes analíticos/IES/Relatórios de Contas				
d.1	Contratos de Benefícios Fiscais				
e	Mapa de inventário/depreciações amortizações				
f	Registos da especialização do(s) exercício(s)				
7	Cumprimento de outras condições estabelecidas no Termo de Aceitação/Decisão de Financiamento				
a	Todas as obrigações decorrentes do Termo de Aceitação/Decisão de financiamento estão a ser cumpridas para além das supra referidas, nomeadamente:				

a.1	Eventuais condicionantes	
a.2	Objetivos e metas contratualizadas - Indicadores	
a.3	Desvios passíveis de constituir fundamento(s) para a redução do subsídio/incentivo, conforme estabelecido contratualmente	
a.4	Submissão de relatórios de progresso/final	
a.5	Cumprimento das normas de publicidade e informação, conforme disposto nos Regulamentos Comunitários n.º 1303/2013 e n.º 821/2014 e orientações da AG/OI <i>(verificação, quando aplicável: página WEB, investimentos, ações e material de divulgação)</i>	
a.6	Manutenção das condições de elegibilidade (inexistência de salários em atraso, situação contributiva e fiscal regular, durabilidade da operação,)	
a.7	Cumprimento das condições de financiamento (contratos de empréstimo/prestações suplementares/...)	
a.8	Outras	
8	Evidências da efetiva realização da despesa	
a	Construção Verificação física Autos de Medição/Relatórios da fiscalização/Autos de receção da obra/...	
b	Equipamentos Verificar física: confirmar marca, modelo, n.º de série Guias de transporte/autos de receção/validação data entrega/...	
c	Ações de natureza imaterial Documentos que permitam demonstrar a efetiva realização das ações /eventos ou serviços: materiais de promoção/divulgação, relatórios, estudos, projetos, fotografias, correspondência, panfletos, registo em feiras, vouchers/...	

ACOMPANHAMENTO

SITUAÇÃO

MEDIDAS CORRETIVAS

- 1 Encontram-se disponíveis Relatórios de auditorias/ações de acompanhamento anteriores

- a Evidências do cumprimento das recomendações formuladas



CONCLUIU A SUA AUTOAUDITORIA

Embora a utilização desta ferramenta potencie uma gestão criteriosa e a prevenção de situações inconformes, não deixe de consultar a **legislação nacional e da União Europeia** aplicável e o **website do Portugal 2020**.

Se detetou alguns itens **NC (Não Conforme)** introduza por favor as medidas corretivas necessárias